



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº.3882/2025  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul - APAE, tendo por objeto repasse financeiro visando o apoio aos Serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, realizados pela entidade no município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 31 e 32 da Lei nº.13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3.807/2017.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação que em razão da natureza singular do objeto, sendo a única que possa realizar serviços de proteção de pessoas com deficiência, considerando a Lei nº.8.742/1993, alterada pela Lei nº.12.435/2011 (Lei Orgânica da Assistência Social) e a Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº.109 de 2009 e ao que dita o art. 2º da Resolução CNAS nº.21 de 2016.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014.

Caçapava do Sul, 16 de julho de 2025

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito de Caçapava do Sul -RS